

do artigo 16. do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de
28 de Outubro de 1942,

Nomeia;

Leila Machado a senhora
interino, a 2ª Escola Primária Mista Rural,
localizada na Fazenda São Joaquim, neste mu-
nicípio.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Fevereiro de 1956.

a) Restor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro 1956.

Publicado no jornal "A Época", na edição de: 19-2-1956

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 792

O Prefeito Municipal de
Pompéia, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais e de acordo com o
item II, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual
nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia;

Antônia Souto a senhora
interino, a 7ª Escola Primária Mista Ru-
ral, localizada na Fazenda Santa Lucília, neste
município. Prefeitura-

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro de 1956.

a) Kester de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 20-2-1956

Publicado no jornal "A Época" na edição de

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 793

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, manda de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 10. do Decreto Lei Estadual nº 13.000, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia;

José dos Santos, a senhora para reger em caráter interino, a 8ª Escola Primária Monte Sinal, localizada na Fazenda Santa Arlinda, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro de 1956.

a) Kester de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 20-2-1956

Publicado no jornal "A Época" na edição de

a) Augusto Costa

Secretário